



TERMO ADITIVO Nº 65 /2023

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 23/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e o INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - IPPS, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 28 do mês de abril do ano de 2023, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF sob nº 888.664.327-68 e a INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - IPPS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Avenida Santa Cruz, 1631, Realengo, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 05.039.198/0001-30, neste ato representado por sua Representante Legal, Sr. LUIZ OTÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF 512.647.907-59\*, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 23/2022, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 19/04/2023 à fls. 571 do processo nº 08/000.694/2022, publicado no D.O.RIO Nº 25 de 20/04/2023, à fl. 73, com fundamento nos artigos 25 e 38, I "c", do Decreto Rio nº 42.696/2016, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 23/2022 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2023 até 25/04/2024, com fundamento nos artigos 25 e 38, I, "c" do Decreto Rio Nº 42.696/2016 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 23/2022 que era de R\$ 630.380,00 (seiscentos e trinta mil trezentos e oitenta reais), passa a ser de R\$ 1.285.580,00 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses – 26/04/2023 até 25/04/2024		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00
7ª. Parcela	8ª. Parcela	9ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00
10ª. Parcela	11ª. Parcela	12ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 23/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.242.0612.2801, Código de Despesa nº 3.3.50.85.02 do orçamento de 2023, tendo sido emitida Notas de Empenho nºs 2023/00236 e 2023/000248, no valor total de R\$ 436.800,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos reais).

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

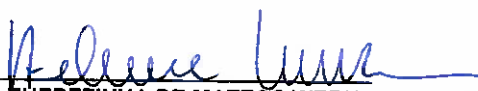
Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.

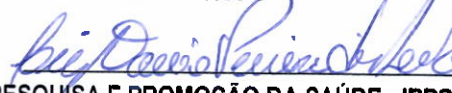
#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESOLUÇÃO

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.


E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.


Rio de Janeiro, 28. de Abril de 2023.

  
HELENA THEREZINHA DE MATTÓS WERNECK  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
Mat: 60/324.165-0

  
INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - IPPS  
LUIZ OTÁVIO PEREIRA DOS SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE



  
FLAVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS  
SUBSECRETÁRIA ESPECIALIZADA  
Mat: 60/324.747-5

  
DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA  
COORDENADOR 1  
Mat: 60/328.247-2



ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2023.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mat: 60/324.165-0

INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - IPPS  
LUIZ OTÁVIO PEREIRA DOS SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE





ANEXO I - B


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

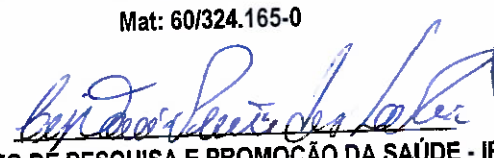
Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

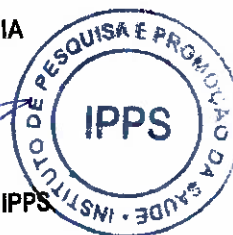
Parágrafo primeiro - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2023.

  
HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
Mat: 60/324.165-0

  
INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - IPPS  
LUIZ OTÁVIO PEREIRA DOS SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE




ANEXO I-C

AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO Nº 46.785/2019

O INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 05.039.198/0001-30, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Srº Luiz Otávio Pereira dos Santos, portador (a) da carteira de identidade nº 312759 COMAE RJ e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 512.647.907-59, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, representada pela Srª Secretária Municipal **HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das atribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, quando estes não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 02 de Maio de 2023

  
Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde  
Luiz Otávio Pereira dos Santos  
Diretor Presidente







**PREDITIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE CFTV**, para atender as necessidades do Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz, localizados no Município do Rio de Janeiro, cujas características e especificações estão descritas no Instrumento Convocatório. As propostas deverão ser encaminhadas na data de 10 de maio de 2023 até às 16h00min, para o Setor de Contratos da SPDM/PAIS através do endereço eletrônico: [contratos@spdm-pais.org.br](mailto:contratos@spdm-pais.org.br); maiores informações referente ao fornecimento, entrar em contato através do telefone: (11) 4507-6578.

**SPDM/PAIS - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA/PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - RJ**  
61.659.567/0070-14  
**COLETA DE PREÇOS Nº 2007/2022**

A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/ Programa de Atenção Integral à Saúde - RJ, através do Departamento de Gestão de Suprimentos/Setor de Contratos, torna público para conhecimento de interessados que se encontra instaurado o Ato Convocatório nº 2007/2022 - RJ sob a modalidade de COLETA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOBREAK'S, para atender as necessidades do Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz, localizados no Município do Rio de Janeiro, cujas características e especificações estão descritas no Escopo Técnico. As propostas deverão ser encaminhadas na data de 10 de maio de 2023 até às 16h00min, para o Setor de Contratos da SPDM/PAIS, através do endereço eletrônico: [contratos@spdm-pais.org.br](mailto:contratos@spdm-pais.org.br); maiores informações referente a prestação de serviços, entrar em contato através do telefone: (11) 4507-6578.

**RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: TUR-PRO-2023/00050  
Instrumento: Termo de Contrato nº 047/2023  
Data da assinatura: 17/02/2023  
Valor: R\$ 15.000,00  
Partes: RIOTUR e TOMAZ RETZ VILELA PINTO 05062252679.  
Objeto: Apresentação da BANDA LULALÁ, nos eventos "BAILES POPULARES" no Carnaval de 2023, conforme Regulamento do Concurso de Bandas Especiais, em Carnaval.  
NAD nº: 2017042023, no valor global.  
Empenho Nº: 2023/00228, no valor global.  
Programa de trabalho: 33.50.85.01.2551  
Natureza de despesas: 3.3.50.39.17  
Fundamento: Art. 28 caput, Lei nº 13.303/2016  
Razão: Concurso

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA AUTO POSTO DE SERVIÇOS VÁRZEA DO MEIER LTDA. - CNPJ 42.212.894/0001-23**, torna público que requerida da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMOEIS, através do processo 14/201246/2013 a renovação de sua Licença Municipal de Recuperação - LMR nº 000054/2020 para Retirada de SASC composto por 03 (três) tanques e Gerenciamento da Área Contaminada na Rua Anastácio Carne, nº 299 - Meier - Rio de Janeiro - RJ

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 08-100.291/2021  
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 018/2023 ao Contrato nº 037/2022  
Data da assinatura: 24/04/2023  
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa ASM Construções Ltda  
Objeto: prorrogação de prazo  
Fundamento legal: artigos 522 e 523 de RSCAF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/17192 - 090123482023  
Contrato nº 62/2023  
Data da Assinatura: 28/04/2023  
Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BARRA MANSA LTDA  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública da 8ª CRE, Verba FNDE/PNAE, item LEITE INTEGRAL UAT (UHT) acondicionado em embalagem original, cantenada asséptica com 1 litro  
Prazo: 03 (três) meses a contar de 28/04/2023  
Valor Total: R\$ 1.452.320,97 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais e sete centavos)  
Programa de Trabalho: 16.09.12.308.0315.2136  
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.33  
Nota de empenho nº: 2023/156 e 2023/159  
Fundamento: Resolução CD/FNDE nº 09/2020 e alterações, Lei nº 14.133/2021 e alterações e Lei nº 11.947/2009 e alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**EXPEDIENTE DE 62/05/2023**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº SME-PRO-2023/17164 (890123322023)**  
Contrato: n.º 63/2023  
Data da assinatura: 28/04/2023  
Partes: 8ª CRE e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BARRA MANSA LTDA  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE pela 1ª Coordenadoria Regional de Educação.  
Prazo: 28/04/2023 até 27/07/2023.  
Valor Total: R\$ 1.673.280,33 (um milhão e seiscentos e setenta e três mil e duzentos e oitenta reais e trinta e três centavos).  
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.0315.2136  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.33  
Nota de Empenho: 2022/290  
Fundamento: §1º do art. 14 da Lei N.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, Lei N.º 10.520/2002 e Lei N.º 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/200.000.128/2021  
2º Termo Aditivo nº: 061/2023 ao Contrato de Gestão nº 062/2021  
Data da Assinatura: 28/04/2023  
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social VIVA RIO  
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 062/2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.  
II - Substituir o Anexo Técnico D - Apoio à Gestão das Unidades de Saúde pela Organização Social;  
III - Substituir o Anexo Técnico E - Acompanhamento do Contrato, Monitoramento e Avaliação;  
IV - Estabelecer o Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com alteração do valor de Contrato de Gestão.  
Vigência: 01/05/2023 a 30/04/2025  
Valor: R\$ 528.868.701,00  
Programa de Trabalho: 16.13.10.301.0330.2894 e 16.13.10.305.0308.2003  
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01  
Nota de Empenho: 093/2023 a 096/2023  
Fundamento: Artigo 8º, inciso VII do Decreto Municipal nº 30.750, de 2009 combinado com artigo 24, inciso XXV, da Lei Federal nº 8.986, de 1993, e alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 06/000.546/2022**  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 028 Livro SMAS n.º 03**  
**DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e a Caixa Econômica Federal  
**CNPJ:** 00.360.305/0001-04  
**OBJETO:** Contratação de instituição financeira para intermediação do pagamento aos beneficiários do Programa Criança Feliz Canoa  
**PRAZO:** 29/03/2023 - 26/05/2023  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.033.535,00  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 17.01.06.845.0625.2910  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36.32  
**NOTA DE EMPENHO N.º:** 2023/000170 no valor de R\$ 612.414,00  
**FUNDAMENTO:** Art. 57º, inciso II da Lei: 8.886 de 21/06/1993 e suas alterações  
\*Omitido do D. O. De 26/04/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06/000.662/2022  
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 62/2023 ao Termo de Colaboração nº 21/2022  
Data da assinatura: 28/04/2023  
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN  
Objeto: prorrogação do prazo contratual, por 12 meses a contar de 28/04/2023.  
Valor da Prorrogação: R\$ 655.200,00  
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801  
Natureza da despesa: 3.3.50.85.02  
Notas de empenho: 2023/000234 e 2023/000242  
Total empenhado: R\$ 436.800,00  
Fundamento: artigos 25, 38, 1º do Decreto Rio nº 42.696/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 08/000.695/2022  
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 63/2023 ao Termo de Colaboração nº 22/2022  
Data da assinatura: 28/04/2023  
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ - CRSJ  
Objeto: prorrogação do prazo contratual, por 12 meses a contar de 28/04/2023.  
Valor da Prorrogação: R\$ 655.200,00

Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801  
Natureza da despesa: 3.3.50.85.02  
Nota de empenho: 2023/000254  
Valor empenhado: R\$ 436.800,00  
Fundamento: artigos 25, 38, 1º do Decreto Rio nº 42.696/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 08/000.693/2022  
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 64/2023 ao Termo de Colaboração nº 11/2022  
Data da assinatura: 28/04/2023  
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRO DE REABILITAÇÃO SANTA CECÍLIA - CRSC  
Objeto: prorrogação do prazo contratual, por 12 meses a contar de 28/04/2023.  
Valor da Prorrogação: R\$ 327.600,00  
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801  
Natureza da despesa: 3.3.50.85.02  
Nota de empenho: 2023/000225  
Valor empenhado: R\$ 218.400,00  
Fundamento: artigos 25, 38, 1º do Decreto Rio nº 42.696/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 08/000.694/2022  
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 65/2023 ao Termo de Colaboração nº 23/2022  
Data da assinatura: 28/04/2023  
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - IPPS  
Objeto: prorrogação do prazo contratual, por 12 meses a contar de 28/04/2023.  
Valor da Prorrogação: R\$ 655.200,00  
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801  
Natureza da despesa: 3.3.50.85.02  
Notas de empenho: 2023/000236 e 2023/000248  
Total empenhado: R\$ 436.800,00  
Fundamento: artigos 25, 38, 1º do Decreto Rio nº 42.696/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 06/000.743/2023  
Termo de Colaboração nº: 059/2023  
Data da Assinatura: 02/05/2023  
Partes: PCRJ/SMS e Viva Rio  
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o gerenciamento, operacionalização, execução das ações e serviços de saúde, por meio da PARCERIA, que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito dos equipamentos que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs 1.0 e 3.1 do Município do Rio de Janeiro.  
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 02/05/2023 a 01/05/2025  
Valor: R\$ 99.454.936,16  
Programa de Trabalho: 16.01.10.302.0426.2746  
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.10  
Nota de Empenho: 2023/000706, no valor de R\$ 29.024.813,33  
Fundamento: Lei Federal nº 13.018/2014, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

(\*) Processo Instrutivo nº: 09/008.317/2021 e 09/80.000.185/2022  
Contrato nº: 028/2022  
Data da Assinatura: 15/11/2022  
Partes: PCRJ/SMS/HRM e a MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.  
Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais com cessão de equipamento em regime de comodato  
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 15/12/2022 a 14/12/2023  
Valor Total: 690,00  
Programa de Trabalho: 16.85.10.202.0306.2009  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05  
Nota de Empenho nº: 000536/2023.  
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 e 8.686/93 e suas alterações  
(\*) Republicado por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 31 de 02/05/2023 - pag. 136 - 3ª coluna.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 06/001.021/2022  
Tipo do Instrumento: Acordo de Cooperação  
Número do Instrumento: 010/2023 do Livro SMAS n.º 58.  
Data: 10/03/2023  
Prazo de vigência: de 10/03/2023 até 09/03/2024 (12 meses)  
Partes signatárias: SMAS e o GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO SPANTA NENEM.